

Infeção pelo novo coronavírus

COVID - 19

Plano de Contingência

Câmara Municipal de Óbidos

Atividades Crescer Melhor -

Ferias de Verão



Óbidos
de 9 de julho a 13 de agosto de 2021
e de 6 a 17 de setembro de 2021

Índice

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO E FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS
- 3 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 4 MEDIDAS PREVENTIVAS
- 5 PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO
- 6 CONTACTOS

1. Introdução

O presente plano de contingência foi elaborado no contexto infeção por coronavírus (COVID-19), com origem na China, suportando-se nas orientações, recomendações e Informações da Direção-Geral da Saúde e no enquadramento previsto no Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º11/2020 de 6 de dezembro, nomeadamente no que respeita a Atividades de apoio às famílias desenvolvidas em estabelecimentos educativos (Art.º 14.º, alínea c)), ao que corresponde o Projeto Municipal Crescer Melhor.

Pretende-se com a realização das Atividades Crescer Melhor – Férias de Verão, auxiliar as famílias na ocupação das suas crianças em contexto de atividades lúdicas ou de tempos livres (ATL) no período das Férias de Verão, designadamente no período de 9 de julho a 13 de agosto e de 6 a 17 de setembro de 2021.

O Projeto Crescer Melhor, na sua génese, funciona no período do ano letivo escolar e desenvolve-se nos estabelecimentos escolares do concelho, dispondo de Plano de Contingência próprio no âmbito do controlo da pandemia pela COVID-19: Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos – ATL, Ano Letivo 2020/2021 (adiante designado por Plano de Contingência – ATL).

Assim, as Atividades Crescer Melhor – Férias de Verão destinam-se a um número específico de crianças cujos responsáveis já se encontram familiarizados com as medidas gerais e específicas que constam no referido Plano de Contingência que se encontram atualmente implementadas nestes estabelecimentos de ensino.

Com o presente Plano pretende-se mitigar a expansão desta infeção perante a atual situação pandémica e evitar atitudes ou comportamentos desadequados, prevendo-se a preparação, resposta e recuperação a situações de emergência no período previsto para a atividade.

2 – Definição de Caso Suspeito e formas de transmissão do vírus

De acordo com a Norma DGS n.º004/2020 de 14/10/2020 e a Norma DGS n.º020/2020 de 09/11/2020, a definição de Caso Suspeito assenta no seguinte:

Caso suspeito

21 Critérios Clínicos

1.A Quadro de Infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:

A.a Tosse de novo OU agravamento do padrão habitual de tosse;

A.b Tosse de novo associada a dor de cabeça (cefaleias);

A.c Tosse de novo associada a dor muscular (mialgias);

A.d Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;

A.e Dificuldade respiratória/dispneia, sem outra causa atribuível.

1.B Início súbito de dor nos músculos (anosmia) OU de perturbação/diminuição do sentido de paladar (ageusia/disgeusia).

22 Critérios Epidemiológicos

Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios nos 14 dias antes do início de sintomas:

- a) Contacto com um caso confirmado de COVID-19;
- b) Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Estabelecimento prisional, Abrigo, Casa de Acolhimento ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19;
- c) Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado ou contendo o SARS-CoV-2.

Nota: caso seja aplicável, observar os critérios imagiológicos (radiografias e tomografias computadorizadas do tórax recentes) e critérios laboratoriais descritos na Norma n.º020/2020 de 09/11/2020.

Classificação do Caso de COVID-19

- a) **Caso Possível:** pessoa que preencha os critérios clínicos.
- b) **Caso Provável:** pessoa que preencha um dos seguintes critérios: Critérios clínicos e critérios epidemiológicos OU Critérios clínicos e critérios imagiológicos.
- c) **Caso Confirmado:** pessoa que preencha os critérios laboratoriais.

Formas de transmissão do vírus

O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pode transmitir-se por contacto direto e contacto indireto, através de gotículas expelidas para superfícies.

À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas (cobre e papelão durante horas, plásticos e aço inoxidável alguns dias).

Se não houver uma limpeza e desinfecção adequada, e o aumento da sua frequência, as superfícies podem constituir-se como reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

Via de contacto direto	Via de contacto indireto
Através de gotículas que uma pessoa infetada	Através das mãos, que tocam nas superfícies
transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (e não utiliza as regras de etiqueta respiratória) podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima.	contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz inadvertidamente, sem termos feito a higiene das mãos.

3 – Caracterização da atividade

Data e identificação da Atividade	9 de julho a 13 de agosto e 6 a 17 de setembro de 2021 – Atividades Crescer Melhor – Férias de Verão			
Organização	Câmara Municipal de Óbidos			
Responsável	Dr.ª Ana Sofia Godinho - Chefe de Divisão de Educação			
Horário	07:30h às 18:30 – Complexos Escolares Arcos, Alvito e Furadouro 08:00h às 18:30 – Jardins de Infância Óbidos (Arcos), Amoreira e Gaeiras			
Ação	Atividades de Tempos Livres (ATL) - Atividades lúdicas (semelhantes às realizadas no período letivo), nomeadamente, aquelas que não potenciem o manuseamento de objetos, brinquedos ou outro tipo de material escolar de pequena dimensão e facilmente partilhado.			
Participantes	Estabelecimento Escolar	N.º de crianças inscritas	N.º Total de Crianças no estabelecimento	Colaboradores Responsáveis
	Complexo dos Arcos	30	30	Liliana Sabio
	Complexo dos Alvito	22	22	Susana Isidoro
	Complexo do Furadouro	13	13	Susana Vitorino
	Jardim de Infância do Óbidos	7 + 9 ^{a)} + 2 ^{b)} + 9 ^{c)}	27	Cristina Oliveira/ *M ^a Helena Patrício
	Jardim de Infância da Amoreira	3 + 3 ^{d)} + 3 ^{e)}	9	Fátima Dionísio/ *Luciana Eusébio
	Jardim de Infância de Gaeiras	26 + 3 ^{f)}	29	Ana Faustino/ *Cristina Machado
		TOTAL	130	
<p>a) Pertencentes ao Jardim de Infância de A-da-Gorda b) Pertencente ao Jardim de Infância de Usseira c) Pertencentes ao Jardim de Infância do Arelho d) Pertencentes ao Jardim de Infância de Olho Marinho e) Pertencente ao Jardim de Infância do Vau f) Pertencente ao Jardim de Infância de A-dos-Negros *substituição do Responsável nas suas faltas e impedimentos</p>				

4 – Medidas Preventivas

As medidas para prevenção da transmissão do vírus SARS CoV-2 implementadas para diminuição do risco de contágio são as seguintes:

1 – Informar todos os elementos envolvidos sobre o presente Plano de Contingência previamente à atividade, garantindo que estão aptos para reconhecer e atuar perante um elemento com suspeita de COVID-19, de acordo com o definido quer neste documento, quer no Plano de Contingência – ATL.

2 – Relembrar e garantir que todos os colaboradores envolvidos cumprem as recomendações gerais da DGS, nomeadamente, a utilização obrigatória de máscara, nos termos da Lei n.º62-A/2020 de 27 de outubro (no acesso, circulação ou permanência nos espaços e nas vias públicas quando não seja possível garantir o distanciamento de 2,00m), etiqueta respiratória, distanciamento físico mínimo de 2,00m, higienização frequente das mãos.

3 – As atividades lúdicas previstas irão ser realizadas nos espaços exteriores e, na impossibilidade, serão utilizados espaços interiores de maiores dimensões dos respetivos estabelecimentos de ensino (pavilhão, sala de música, espaços de convívio ou corredores).

4 – Os animadores responsáveis assinalados neste Plano (bem como os restantes colaboradores, caso a responsável pelo Plano o entenda), terão acesso à lista de contactos dos encarregados de educação de todas as crianças que irão frequentar as atividades no domínio da sua monitorização, para utilização na eventualidade de um caso suspeito.

5 – Tal como definido pelo Plano de Contingência – ATL, em vigor no período do ano letivo, deverão ser respeitados os circuitos definidos em cada estabelecimento de ensino.

6 – À entrada dos estabelecimentos onde se irá desenvolver estas atividades lúdicas, existe uma solução antisséptica de base alcoólica disponível para todos os utilizadores efetuarem a higienização das suas mãos, devidamente sinalizada e com um informativo dos procedimentos corretos para sua utilização.

7 – Os animadores responsáveis pelo grupo de crianças que irão dirigir (ou elemento designado) ficará vigilante e atuará no sentido de garantir que se evita a ocorrência de aglomerados de pessoas no local das atividades.

8 – As áreas de isolamento previstas para utilização, na eventualidade de um caso suspeito nos estabelecimentos de ensino no período das Atividades Crescer Melhor – Férias de Verão, serão as admitidas no Plano de Contingência – ATL para cada estabelecimento e, atualmente, do conhecimento dos responsáveis.

9 – As áreas de isolamento estarão providas de um kit com água e alguns alimentos não perecíveis, bem como mobiliário que permita conforto ao Caso Suspeito enquanto aguarda encaminhamento pelo SNS24 (conforme definido na Orientação DGS n.º6/2020 de 26/02 e no Plano de Contingência - ATL).

10 – Todos os equipamentos utilizados de uso partilhado (situação sempre de evitar) ou superfícies de toque frequente, deverão ser higienizados antes e após a sua utilização, com produto desinfetante apropriado (à base de álcool), no cumprimento da Orientação n.º 14/2020 de 21/03.

11 – Os procedimentos de higienização ambiental, bem como as condições de arejamento, estabelecidas para no Plano de Contingência – ATL para os vários estabelecimentos deve ser mantida.

12 - Os encarregados de educação/pais das crianças não podem entrar nas instalações internas dos estabelecimentos. Na entrega e recolha das crianças, os encarregados devem aguardar no exterior dos estabelecimentos, cumprindo o distanciamento de 2 metros de segurança.

5 – Procedimentos perante um caso suspeito

1- Perante a identificação de um caso suspeito por algum dos colaboradores/animadores, deve ser informada a **responsável Dr.ª Ana Sofia Godinho e, no caso do caso suspeito ser uma criança, será contactado o respetivo Encarregado de Educação.**

2 - O acompanhante do caso suspeito procede à colocação da proteção individual prevista na Orientação DGS n.º006/2020 de 26/02 e no Plano de Contingência - ATL e encaminha o Caso Suspeito para a área de isolamento nele prevista para o estabelecimento de ensino em que se encontra. O acompanhante deverá respeitar a distância de cerca de 2 m da pessoa acompanhada, evitando-se o contacto com os restantes elementos presentes.

3- O caso suspeito (ou pessoa de contacto de proximidade do caso suspeito ou o Encarregado de Educação, caso se trate de uma criança) deve contactar de imediato a **Linha Saúde 24 (SNS 24) – 808 24 24 24 e a animadora responsável/a responsável Dr.ª Ana Sofia Godinho contacta**, por sua vez, **a Autoridade de Saúde Local**. Devem ser cumpridas as indicações dos procedimentos a adotar pelo SNS24 e das medidas de Saúde Pública pela Autoridade de Saúde.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação animadora responsável/a responsável Dr.ª Ana Sofia Godinho.

4 - A Autoridade de Saúde é responsável pela vigilância ativa de todos os contactos próximos de um caso confirmado, caso este se verifique. Nesse caso, inicia-se a avaliação de potenciais elos de ligação diretos ou contactos com o caso suspeito, desde 48 horas antes da data de início de aparecimento dos sintomas.

5 - O espaço utilizado como área de isolamento só poderá ser utilizado de novo após adequada higienização, especialmente se o caso for validado.

6 - Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.

7 - Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos indiferenciados após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

8 - A Área de isolamento deverá ser encerrada após a saída do caso suspeito, só podendo ser utilizada novamente após adequada higienização e com a validação da Autoridade de Saúde.

9 - A higienização da área de isolamento, perante um caso confirmado, deve ser realizada seguindo os procedimentos utilizados para as zonas críticas, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS, ou seja, com utilização de detergente habitual, seguido de desinfetante: solução de hipoclorito de sódio (lixívia) contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70° nas superfícies metálicas.

10 - Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados pelas assistentes de higienização devem ser equivalentes aos utilizados nos cuidados não invasivos prestados a menos de 1 metro, a saber:

Bata – com abertura atrás, de uso único e impermeável;

Máscara cirúrgica ou preferencialmente FFP2;

Proteção Ocular – usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de COVID-19;

Luvas – De uso único, não esterilizadas.

11 - Recomenda-se contacto com a empresa contratualizada para higienização caso não se consigam garantir estas condições.

6 - Contactos

Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24

Serviço Municipal de Proteção Civil - 964 324 090

Corpo de Bombeiros de Óbidos – 262 959 728

Autoridade de Saúde Local: Dr.ª Fátima Pais – 966 343 582

Responsável da operacionalização do Plano de Contingência Crescer Melhor – Férias de Verão (Plano de Contingência Crescer Melhor – ATL's):

Dr.ª Ana Sofia Godinho – 937 755 597 – ana.godinho@cm-obidos.pt

Responsáveis pelas atividades em cada estabelecimento escolar:

Estabelecimento Escolar	Animadores Responsáveis	Contactos
Complexo dos Arcos	Liliana Sabio	919 069 822
Complexo dos Alvito	Susana Isidoro	918 761 585
Complexo do Furadouro	Susana Vitorino	963 738 034
Jardim de Infância do Óbidos	Cristina Oliveira *Maria Helena Patrício	965 119 442 914 101 684
Jardim de Infância do Amoreira	Fátima Dionísio *Luciana Eusébio	966 389 817 914 782 057
Jardim de Infância de Gaeiras	Ana Faustino *Cristina Machado	916 754 231 910 091 282

*substituição do Responsável nas suas faltas e impedimentos